



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 061/2023

Em, 19 de outubro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 44.819,60 (quarenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.004.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (100)

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

0301.04.122.0002.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (206)

R\$ 1.000,00 (mil e reais)

0601.12.122.0002.2.026.000 – Administração do Gabinete do Secretário de Educação.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (629)

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

0703.10.305.0028.2.098.000 – Manutenção da Execução de Ações de Vigilância Epidemiológica.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3938)

R\$ 2.836,60 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1080)

R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0901.18.542.0013.2.075.000 – Ampliação e Manutenção da Coleta de Lixo.
 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (526)
 R\$ 12.790,00 (doze mil setecentos e noventa reais)

0901.18.542.0013.1.205.000 – Implantação da Municipalização do Meio Ambiente.
 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3121)
 R\$ 22.293,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e três reais)

1002.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.
 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação (3941)
 R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Art.2º - Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, o valor de R\$22.293,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e três reais) do recurso 001 – Livre e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.836,60 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) do recurso 4502-Vigilância em Saúde.

Art.3º - Também servirá para cobertura deste crédito o valor de R\$ 19.690,00 (dezenove mil e seiscentos reais) da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0704.10.301.0027.2.062.000 – Assistência Médica a População.
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1034)
 R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

1002.08.244.0032.2.048.000 – Auxílios a Pessoas Carentes.
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4679)
 R\$ 18.290,00 (dezoito mil duzentos e noventa reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 19 de outubro de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 19 de outubro de 2023

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração